

Nº 125 - DOU – 02/07/2024 - Seção 1 – p.206

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 4.671, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR PARLAMENT AR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOST A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000124005	44630005	399.944,00	399.944,00	10301511985810012
ES	PONTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTO BELO	14721287000124004	20290004	628.577,00	628.577,00	10301511985810032
GO	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-	11331930000124007	19970002	309.800,00	309.800,00	10301511985810001

		FMS					
M G	PORTO FIRME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	116790540001240 02	1411001 6	83.953,00	83.953,00	103015119858100 31
PR	IGUARACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	088230370001240 02	4066001 3	40.070,00	40.070,00	103015119858100 41
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113001280001240 07	4316000 1	199.885,00	199.885,00	103015119858100 35
SP	JACUPIRAN GA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRAN GA	122266450001240 09	2796000 2	199.809,00	199.809,00	103015119858100 35
SP	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOURDES	139253760001240 05	3135000 2	149.992,00	149.992,00	103015119858100 35
TOTAL			8 PROPOSTAS			2.012.030, 00	